



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº. 124/2024

SUMULA: Exonera a pedido **COORDERNADOR DO CRAS**.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a pedido ADRIANA MUNIZ FAQUINI, Matrícula funcional 125, CPF Nº. 310.739.478-58, na data de 05/07/2024, do cargo em comissão de **COORDERNADOR DO CRAS**.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br
Diamante do Norte-PR





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 126/2024

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Diamante do Norte, Estado do Paraná, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade em Lei.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Osvaldo Takashi Suguiyama, ocorrido no dia 05/07/2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade diamantense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade diamantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que o Senhor Osvaldo Takashi Suguiyama de descendência familiar pioneira do Município de Diamante do Norte, que por extenso tempo prestou serviço formidável na área agrícola e social;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, de 8h às 23h59 do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo em todo território Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Diamante do Norte, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:03078
856909
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ELIEL DOS
SANTOS CORREA:0307856909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312693000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELIEL
DOS SANTOS CORREA:0307856909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 888

05 de Julho de 2024

PG. 3/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 87/2024

SÚMULA: RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com os as disposições da Lei Complementar nº 18/2005.

Resolve,

- Art. 1º. Rescindir a pedido o contrato de trabalho por tempo determinado da Sr.^a **VALDIRENE INACIO**, Matrícula Nº 17, CPF Nº 057.657.189-06, na data de 05/07/2024.
- Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 04 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
rh@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vgcwS neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 088/2024

SUMULA: Concede Licença para concorrer às eleições de 2024 do Município de Diamante do Norte - PR, a Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Concede Licença para concorrer às eleições de 2024 do Município de Diamante do Norte - PR, a partir de 06 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, nos termos do inciso XII do Art. 144 do REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, aos servidores públicos abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRÍCULA FUNCIONAL	CPF
EDUARDO BONO DA SILVA	200	005.193.701-80
JOSE EDUARDO CONTE	70071	363.652.788-61
CLEBER LEANDRO CARNEVALI	621	942.603.629-68
ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	25931	966.171.879-20
REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM	20461	819.189.509-97
VILMA DOS SANTOS	5071	269.184.288-61

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 05 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/1/2/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 31/2024
b) Licitação Nº : 8/2024
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data Adjudicação : 04/07/2024
e) Objeto Adjudicado : Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde.

07.004.10.301.0010.1.066 Resolução SESA nº 388/2023 – Reforma da Unidade de Saúde UBS NIS II; 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações; Red. 567; Fonte 2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público.

07.002.10.301.0010.2.040 Manutenção do Posto de Saúde; 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações; Red. 301; Fonte 1303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício corrente.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. MACHADO LTDA - CNPJ/CPF: 23.703.968/0001-80

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde.	Unid	1	R\$ 163.400,0000	R\$ 163.400,0000

Valor Total Adjudicado R\$ 163.400,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Diamante do Norte, 04 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 888

05 de Julho de 2024

PG. 6/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/1/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 31/2024
b) Licitação Nº : 8/2024
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data Homologação : 04/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde.

07.004.10.301.0010.1.066 Resolução SESA nº 388/2023 – Reforma da Unidade de Saúde UBS NIS II; 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações; Red. 567; Fonte 2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público.

07.002.10.301.0010.2.040 Manutenção do Posto de Saúde; 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações; Red. 301; Fonte 1303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício corrente.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. MACHADO LTDA - CNPJ/CPF: 23.703.968/0001-80

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde.	Unid	1	R\$ 163.400,0000	R\$ 163.400,0000

Valor Total Homologado R\$ 163.400,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Diamante do Norte, 04 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vgcvWS neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/1/2023s, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 18/2024
b) Licitação Nº : 07/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/07/2024
e) Objeto Homologado : Prestação de serviços para suporte técnico e operacional do Desenvolvimento Sustentável de Diamante do Norte -Pr., com Integração da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) Lei Nº.12.305/2010 com Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) Lei Nº.9.795/1999 e a Manutenção do (SGIRSU) Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme especificações constantes no termo de referência.

18.452.0004.2.010. - MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA ME - CNPJ/CPF: 05.311.379/0001-74

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	Prestação de serviços para suporte técnico e operacional do Desenvolvimento Sustentável de Diamante do Norte -Pr., com Integração da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) Lei Nº.12.305/2010 com Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) Lei Nº.9.795/1999 e a Manutenção do (SGIRSU) Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme especificações constantes no termo de referência.	própria	Mês	12	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00

Valor Total Homologado -R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Diamante do Norte, 04 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021**

Fica retificado os termos abaixo relacionados do Pregão Presencial 18/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na locação e manutenção mensal de sistemas de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos de: Orçamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, Atendimento ao TCE-PR (geração de dados), Compras/Licitações e Contratos, Almoxarifado, Recursos Humanos/Folha de pagamento, Frota, Tributos Municipais, Business Intelligence - BI, Portal da Transparência, ISSQN/Nota Fiscal Eletrônica, Protocolo e Controle de Processos, Tributos, Holerite/Portal RH, Patrimônio, Obras, Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão), Relógio Ponto, Prestação de Serviços para Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes orçamentárias, contabilidade, tesouraria, gerenciamento Lei de Responsabilidade Fiscal, atendimento ao TCE - PR SIM AM, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, auxiliando na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal - sim-AM TCE-PR referente ao exercício de 2021, bem como auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a prefeitura municipal, para atender as exigências do tribunal de contas do estado do paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados na prefeitura, Caixa Previdenciária., em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e conforme detalhamento no anexo I, parte integrante do Processo Administrativo.” conforme segue abaixo.

ONDE SE LÊ: “R\$ 399.334,17 (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).”

“R\$ 1.554.536,73 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)”

“CONSIDERANDO a autorização disposta na CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES, que os valores do Contrato poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor). Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, desde que efetivamente comprovados, entretanto após análise entre as Secretarias Municipais e Contratada, chegou-se ao percentual de **4,059090%**.”

LEIA-SE: “R\$ 399.334,20 (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).”

“R\$ 1.554.536,76 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).”

CONSIDERANDO a autorização disposta na CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES, que os valores do Contrato poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor). Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, desde que efetivamente comprovados, entretanto após análise entre as Secretarias Municipais e Contratada, chegou-se ao percentual de **3,397350%**.”

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 888

05 de Julho de 2024

PG. 9/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Fica ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 03 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vgcvWS neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 58/2023

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** MITRA DIOCESANA DE PARANAVÁ/PR
3. **OBJETO:** Locação de um imóvel para as instalações dos alunos da Escola Municipal Antônio Francisco de Souza, devida a reforma que será realizada no prédio.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** **Dispensa de Licitação Nº 30/2023**
5. **CONTRATO:** **58/2023**
6. **TIPO DE ADITIVO:** Redimensionamento 25%
7. **FUNDAMENTO:** Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93
8. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 de outubro de 2024
9. **Valor do presente redimensionamento:** R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Diamante do Norte-Pr., 04 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 10/2024

Concessão de Férias a Servidora Pública do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora **JULIANA NEGRINI LORGA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de **24/06/2021 a 23/06/2022**.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 08/07/2024 e término no dia 22/07/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 23 de julho de 2024.

Art. 3º: Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de julho de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
0

Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Dados: 2024.07.05 13:34:52 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

